

PORTARIA Nº. 0011/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 3761/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos em atuação na microrregião de Alta Floresta, no período de 07 de janeiro de 2018 a 1º julho de maio de 2018, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR PÚBLICO
De 07.01.2018	Dr. Claudiney Serrou dos Santos
De 12.01 15.01.2018	a Dr. Tulio Ponte de Almeida
De 19.01 22.01.2018	a Dr. Claudiney Serrou dos Santos
De 26.01 29.01.2018	a Dr. Paulo Roberto Marquezini da Silva
De 02.02 05.02.2018	a Dr. Claudiney Serrou dos Santos
De 09.02 14.02.2018	a Dr. Paulo Roberto Marquezini da Silva
De 16.02 19.02.2018	a Dr. Paulo Roberto Marquezini da Silva
De 23.02 26.02.2018	a Dr. Tulio Ponte de Almeida
De 02.03 05.03.2018	a Dr. Claudiney Serrou dos Santos
De 09.03 12.03.2018	a Dr. Paulo Roberto Marquezini da Silva
De 16.03 18.03.2018	a Dr. Tulio Ponte de Almeida
De 23.03 26.03.2018	a Dr. Claudiney Serrou dos Santos

De 29.03 02.04.2018	a Dr. Paulo Roberto Marquezini da Silva
De 06.04 09.04.2018	a Dr. Tulio Ponte de Almeida
De 13.04 16.04.2018	a Dr. Claudiney Serrou dos Santos
De 20.04 23.04.2018	a Dr. Paulo Roberto Marquezini da Silva
De 27.04 01.05.2018	a Dr. Tulio Ponte de Almeida
De 04.05 07.05.2018	a Dr. Claudiney Serrou dos Santos
De 11.05 14.05.2018	a Dr. Paulo Roberto Marquezini da Silva
De 18.05 21.05.2018	a Dr. Tulio Ponte de Almeida
De 25.05 28.05.2018	a Dr. Paulo Roberto Marquezini da Silva
De 31.05 04.06.2018	a Dr. Claudiney Serrou dos Santos
De 08.06 11.06.2018	a Dr. Tulio Ponte de Almeida
De 15.06 18.06.2018	a Dr. Claudiney Serrou dos Santos
De 22.06 25.06.2018	a Dr. Paulo Roberto Marquezini da Silva
De 29.06 01.07.2018	a Dr. Tulio Ponte de Almeida

Art. 2º. O Defensor Público plantonista deverá ser assessorado pelo seu Assistente Jurídico de confiança, conforme parágrafo único, art. 2º, da Lei 10069, de 17 de março de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 07 de janeiro de 2018, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ca521a03

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar